



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 260/2008

Concede Licença Prêmio à servidora **ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

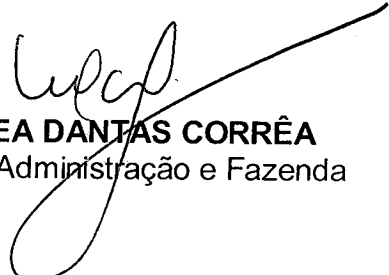
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.070.032-1-SSP-PR, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº 930/2007, em consonância as disposições do artigo 1º, da Lei Complementar nº 090/2001, com fruição no período de 11 de abril de 2008 a 10 de julho de 2008, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO
DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2008
DE 02 DE ABRIL DE 2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

INTERESSADOS DEVERÃO SE DIRIGIR AO

DE 02 DE ABRIL DE 2008

1. A Prefeitura Municipal de Umuarama, no Estado do Paraná, torna pública a intenção de contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção e reparação de veículos, para atender às necessidades da administração municipal.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

3. A licitação será realizada no dia 05 de abril de 2008, às 14h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama.

4. O Edital de Licitação nº 001/2008, que contém o termo de referência e o modelo de proposta, encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

5. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital.

6. A contratação será feita mediante assinatura de contrato, a ser elaborado e assinado pelo pregoeiro e pelo representante legal da empresa vencedora.

7. O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

8. A Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da participação na licitação.

9. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 02 de abril de 2008.

10. A Prefeitura Municipal de Umuarama reserva-se o direito de anular a licitação, sem qualquer ônus para o licitante, quando houver irregularidade na proposta ou quando a proposta vencedora não atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	02	de Abril
DE Nº	0246	
UMUARAMA,	02	de Abril
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS